

十條第二款規定，由二零零零年三月十六日起按原職級晉升至第四職階。

政府總部輔助部門散位合同第三職階助理員黃炳權符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款b)項以及第二十條第二款規定，由二零零零年三月十六日起按原職級晉升至第四職階。

楊月鳳——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第二款及《行政程序法典》第一百一十八條第二款a項規定，其在政府總部輔助部門的編制外合同修改為第三職階二等技術員，二零零零年一月一日起生效。

二零零零年四月五日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

經濟財政司司長辦公室

第37/SEF/2000號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據十二月二十日第6/1999號行政法規第三條第一款第二項之規定和《澳門生產力暨科技轉移中心章程》第三十四條之規定以及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款所載之規定，作出本批示。

一、按柯萬平工程師本人之要求，自二零零零年四月一日起，解除其在澳門生產力暨科技轉移中心作為副主席和理事長的職務。

二、委任下列人士為澳門特別行政區在澳門生產力暨科技轉移中心各機關之代表：

關敏如先生——理事會副主席和理事長，具執行職能；

林詩敏學士——理事會理事和副理事長，具執行職能；

戴建業學士及何桂鈴女士——理事會理事；

薛凱絲學士——諮詢會主席；

孫家雄博士、關翠杏女士、崔煜林先生及林浩然學士——諮詢會委員；

杜泳儀學士——股東大會秘書。

tude de satisfazer as condições estipuladas nos artigos 11.º, n.ºs 1 e 3, alínea b), e 20.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Vong Peng Kun, auxiliar, 3.º escalão, assalariado, dos Serviços de Apoio da Sede do Governo — progride para o 4.º escalão da categoria que detém, a partir de 16 de Março de 2000, em virtude de satisfazer as condições estipuladas nos artigos 11.º, n.ºs 1 e 3, alínea b), e 20.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Ieong Ut Fong — alterado, nos termos do artigo 25.º, n.º 3, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 11.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, o contrato além do quadro como técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, nos Serviços de Apoio da Sede do Governo, a partir de 1 de Janeiro de 2000.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 5 de Abril de 2000. — O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 37/SEF/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos previstos na alínea 2) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, de 20 de Dezembro, e no artigo 34.º dos estatutos do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau, e, bem assim, no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. Cessa funções, a seu pedido, o engenheiro O Man Peng como vice-presidente e director-geral da Direcção do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau, a partir de 1 de Abril de 2000.

2. São nomeados, em representação da Região Administrativa Especial de Macau, para os órgãos sociais do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau:

Victor Manuel Kuan, vice-presidente e director-geral da Direcção, com funções executivas;

Licenciada Maria Margarida Morgado Coutinho Rato, vogal e subdirectora-geral da Direcção, com funções executivas;

Licenciado Tai Kin Ip e Eliza Ho Kuai Leng, vogais da Direcção;

Licenciada Maria Gabriela dos Remédios César, presidente do Conselho Geral;

Doutor Shuen Ka Hung, Kwan Tsui Hang, António Chui Yuk Lum e licenciado Lam Hou Iun, vogais do Conselho Geral;

Licenciada Oriana Drummond, secretária da Mesa da Assembleia Geral.

三、這些委任由二零零零年四月一日開始生效。

四、獲委任具執行職能之澳門特別行政區代表之報酬是根據章程之規定訂定。

二零零零年三月三十一日

經濟財政司司長 譚伯源

第 38/SEF/2000 號經濟財政司司長批示

基於有需要加強澳門金融管理局行政委員會的人力資源，以加強該局的機構內部之管理，以及更好地開展各項該機構職權範圍之工作；

經濟財政司司長行使二零零零年二月二十八日第12/2000號行政命令中第一款所述關於權限授予的規定，並按於三月十一日第14/96/M號法令通過之澳門金融管理局組織章程中第四條第二款第a)項，第十四條以及第十五條第一款至第四款的規定，委任何兆基為澳門金融管理局行政委員會委員。

二零零零年三月三十一日

經濟財政司司長 譚伯源

第 39/SEF/2000 號經濟財政司司長批示

鑑於社會保障基金行政管理委員會委員之任期延期至二零零零年三月三十一日屆滿；

根據十月十八日第59/93/M號法令第六條第二款與第八條第一款之規定，以及行使十二月二十日第6/1999號行政法規第三條第一款第八項授與之權限：

一、本人決定延續陳榮光先生及飛迪華學士在該委員會之委員任期。

二、本人委任劉永誠先生為該行政委員會之委員由二零零零年四月一日開始生效。

三、非全職擔任職務之委員每月收取相等於已訂定給該委員會前任委員之報酬。

二零零零年三月三十一日

經濟財政司司長 譚伯源

第 40/SEF/2000 號經濟財政司司長批示

根據十月十八日第59/93/M號法令第十六條與第十七條第三

3. As presentes nomeações produzem efeitos a partir de 1 de Abril de 2000.

4. As remunerações dos representantes da Região Administrativa Especial de Macau, nomeados com funções executivas, são as fixadas nos termos estatutários.

31 de Março de 2000.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 38/SEF/2000

Considerando a necessidade de dotar o Conselho de Administração da Autoridade Monetária de Macau (AMCM) com mais um elemento com vista a fortalecer a capacidade de gestão interna desta instituição, bem como criar as condições para o desenvolvimento de acções futuras dentro da sua esfera de competências;

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º, do artigo 14.º e dos n.ºs 1 e 4 do artigo 15.º, todos do Estatuto da Autoridade Monetária de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março, e no uso da competência delegada nos termos do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 12/2000, de 28 de Fevereiro, nomeio António Maria Ho, aliás 何兆基, membro do Conselho de Administração da Autoridade Monetária de Macau.

31 de Março de 2000.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 39/SEF/2000

Considerando que os mandatos dos vogais do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social terminam no dia 31 de Março de 2000;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 59/93/M, de 18 de Outubro, e no uso da competência atribuída pela alínea 8) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, de 20 de Dezembro:

1. Renovo o mandato dos vogais do mesmo Conselho, Chan Weng Kuong e licenciada Maria de Fátima Salvador dos Santos Ferreira.

2. Nomeio, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2000, vogal do mesmo Conselho de Administração, Lau Veng Seng.

3. A remuneração mensal dos vogais que exercem as funções a tempo parcial é idêntica à determinada para os anteriores membros do Conselho.

31 de Março de 2000.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 40/SEF/2000

Ao abrigo do artigo 16.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 17.º, ambos do Decreto-Lei n.º 59/93/M, de 18 de Outubro, e no uso da com-